



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 851/76

Autoriza abertura de crédito especial para atender despesas de Abono de Natal dos funcionários.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer neste exercício, a despesas de Abono de Natal aos funcionários da Prefeitura, podendo, para tanto, anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o limite da importância necessária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 21
DE DEZEMBRO DE 1976.



CESAR JULIÃO DE SALLES
PREFEITO MUNICIPAL